



UFAM

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 039/2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO os Ofícios números 002/02, 003/02, 004/02, 005/02 e 006/02, todos da Comissão de Revalidação de Diploma/FCSUFAM, encaminhando os processos dos Srs. Roberto Ernesto Vigil Guerrero, Patrícia Maximo Domingos, Luiz Andrés Kaway Kaway, Javier Cruz Perdomo e Oscar Enrique Carrera Revilla para revalidação por este Colegiado;

CONSIDERANDO que a Comissão de Revalidação de Diplomas da FCS, considerou como prevalente a Res. 023/2002 – CONSEPE, onde preceitua a nota 5,0 (cinco) como pontuação mínima para aprovação nos Exames e Provas das áreas específicas de cada curso;

CONSIDERANDO o Parecer do Relator, aprovado em reunião ordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

CONCEDER a revalidação dos diplomas dos cursos de graduação em Medicina, expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior aos interessados abaixo nominados:

- ❖ *Javier Cruz Perdomo*
- ❖ *Luiz Andrés Kawai Kawai*
- ❖ *Oscar Enrique Carrera Revilla*



UFAM

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

- ❖ *Patrícia Maximo Domingues*
- ❖ *Roberto Ernesto Vigil Guerrero*

**SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E
EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de
julho de 2002.**

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Hidembergue', is written over the printed name.

**Hidembergue Ordozgoith da Frota
Presidente**